



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2016**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 087/2016, parte integrante do Processo Administrativo nº. 029/2016, Dispensa de Licitação nº. 009/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **FÁBIO RODRIGUES FORCELA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **FÁBIO RODRIGUES FORCELA**, com endereço à Rua Amazonas, nº. 1.730, Bairro Jardim Nova América, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-065, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.421.486-16, portador do RG nº. MG-8.628.888, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel sito na Av. Ministro Gabriel Passos, nº 847, Bairro Bom Jesus, destinado à sede e funcionamento do CRAS, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 25 de fevereiro de 2017 encerrando-se em 25 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1** - O valor do aluguel mensal será de R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando este aditivo o valor global de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 454: 02.08.03.08.244.0015.2078 - 3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** - O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 24 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. WIRLEY RODRIGUES REIS  
Prefeito Municipal






O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020


Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

  
LOCADOR: Sr. Fábio Rodrigues Forcela  
CPF nº. 048.421.486-16

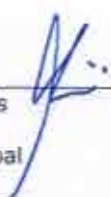
Testemunha:

  
Nome: NIVALDO LUCIANO DINIZ ARAUJO  
CPF: 483.821.676-91

Testemunha:

  
Nome: JOSÉ CARMO NETO  
CPF: 20703406949

Visto:

  
Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112731  
Secretária Jurídica Municipal